



# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

014

PROJETO DE LEI N°.....02 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002

**"AUTORIZA TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSIDADES"**

Oraldo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Major Vieira, autorizado a realizar com veículos da frota municipal (ônibus) o transporte de alunos residentes no Município de Major Vieira para as Universidades do Contestado – Campus de Canoinhas e Udesc – Núcleo de Papanduva, cujo transporte ocorre em período noturno, sem prejuízo do transportes escolar de ensino fundamental.

Parágrafo Único: - Fica autorizado o Município a promover a cobrança mensal da ordem de R\$ 15,00 (quinze reais) por aluno, para o custeio e resarcimento das horas extras do motorista e parte dos custos de manutenção do veículo usado no transporte.

Art 2º - Os recursos para garantir a execução serão oriundos de dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no período letivo escolar, revogadas as disposições em contrário.

Oraldo Antonio Severgnini  
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
EM 19/01/02  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1<sup>a</sup> votação.  
Em 12/02/02  
PRESIDENTE

Aprovado em 2<sup>a</sup> votação  
Encaniche-se o projeto a sanção  
do Prefeito Municipal.  
Em 19/02/02

PRESIDENTE

